



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2014
PROCESSO Nº 50500.200693/2013-07

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 078/2014, DE
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE
SUBSCRIÇÕES EM PLATAFORMA DE
SOFTWARE LIVRE RED HAT JBOSS
ENTERPRISE APPLICATION PLATFORM,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA AÇÃO
INFORMÁTICA BRASIL LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor Geral – Substituto o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, brasileiro, casado, Analista de Processamento de Dados, portador da Carteira de Identidade nº 1.984.990, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 590360951-15, nomeado por Decreto em 20 de julho de 2015, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 21 de julho de 2015, e pela Deliberação nº 275, de 10 de setembro de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA**, situada na Rua Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Bloco D, 11º andar, Bairro Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04726-170, inscrita no CNPJ sob o nº 81.627.838/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO AUGUSTO ZANET**, portador da Carteira de Identidade nº 9.447.462-X SSP/SP e do CPF nº 010.602.688-76, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, com base Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da razão social da empresa **AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA**, para **INGRAM MICRO INFORMÁTICA LIMITADA**, mantendo-se o mesmo CNPJ nº 81.627.838/0001-01.

1.1.1 Com a alteração constante do item 1.1, o endereço da Sede da Contratada foi alterado para Rua Chucri Zaidan, 1240 – Morumbi Corporate, Golden Tower, 21º andar, Santo Amaro, São Paulo-SP.

15

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 078/2014, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

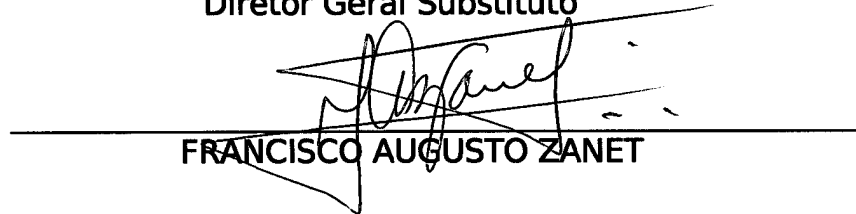
Brasília, 28 de dezembro de 2016.

PELA CONTRATANTE:




MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral Substituto

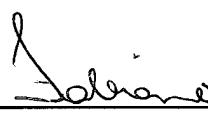
PELA CONTRATADA:



FRANCISCO AUGUSTO ZANET

TESTEMUNHAS:


Nome: Antonia Leidyane M. Varão
CPF: CPF nº 012.788.851-89
RG: RG nº 2295-870 SSP/DF


Nome: FABIANO CANDEIRA GARCIA
CPF: CPF nº 006.185.951-63
RG: RG nº 2.251-943 SSP/DF

9